Domi-e
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA
Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.375 – Ano XI– 16/04/2025 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 1.048, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia Comissão para monitoramento, avaliação e fiscalização dos veículos inscritos no 7º encontro de carros antigos de Igaratinga-MG.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

Art.1º- Nomear a “Comissão para monitoramento, avaliação e fiscalização dos veículos inscritos no 7º Encontro de Carros Antigos de Igaratinga-MG”, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, comissão esta que contará com os seguintes membros:

I- Geraldo Leonardo de Paula, Subsecretário Municipal de Frotas;

II- Igor Samuel Bessa da Silva, membro representante da sociedade civil;

III- Jonathan de Almeida Campos, membro representante da sociedade civil.

Art.2°- Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes no Regulamento do 7º Encontro de Carros Antigos de Igaratinga, especialmente no que se refere às categorias da premiação e aos requisitos para tal.

Art.3º- A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos dos veículos participantes do evento e concorrentes à premiação.

Art.4º- As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art.5º- O trabalho da comissão nomeada será voluntário, não havendo nenhum ônus para o município.

Art.6º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 16 de abril de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.049, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia servidora para o quadro permanente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso IX, cominado com o previsto no art. 100, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o resultado do Concurso Público n° 01/2023, homologado pelo Decreto n° 1.947, de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1°- Fica nomeada para o cargo do Quadro Permanente Efetivo da Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, a seguinte candidata abaixo relacionada:

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR ANALISTA EM PLANEJAMENTO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Ana Laura Guimarães Gaudioso	2°

Art.2°- Fica estabelecido o prazo para posse:

I- De até 30 (trinta) dias, para que a candidata ora nomeada se apresente para a posse, munida da documentação exigida pelos os itens 13.1.1 e 14.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2023.

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 16 de abril de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

7º Encontro de Carros Antigos do Município de Igaratinga

Data do evento: 27.04.2025

1. DO EVENTO

1.1. O 7º Encontro de Carros Antigos do Município de Igaratinga é realizado pela Prefeitura Municipal de Igaratinga através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

1.2. O presente regulamento é direcionado exclusivamente para os proprietários dos veículos que forem expostos durante o evento, que se realizará na Praça Manuel de Assis, no Centro de Igaratinga.

1.2.1. A participação neste evento através da exposição do veículo é realizada mediante inscrição junto a 1 kg de alimento a ser entregue no momento do evento.

1.3. A participação neste evento sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de sua inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.4. Esse regulamento tem como objetivo único e exclusivo, seguindo as regras aqui determinadas, orientar os proprietários dos veículos a serem expostos e as condições para tal, além de estabelecer as normas para a premiação do veículo mais antigo, em cada uma das categorias conforme indicadas no item 2 deste regulamento.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A premiação neste evento será dividida nas seguintes categorias, a saber:

CATEGORIA 1: Carro mais antigo;

CATEGORIA 2: Motocicleta mais antiga;

CATEGORIA 3: Bicicleta mais antiga;

CATEGORIA 4: Caminhão mais antigo;

CATEGORIA 5: Caminhonete mais antiga;

CATEGORIA 6: Destaque do evento;

CATEGORIA 7: Veículo destaque do município.

2.2. A equipe responsável pela relação de inscrições e das informações sobre os veículos verificará os vencedores de cada categoria. Será necessário a apresentação do documento do veículo que comprove as informações fornecidas no momento da inscrição.

2.3. Haverá uma Comissão de Avaliação responsável por conferir a documentação dos veículos ganhadores das categorias acima e eleger os vencedores das categorias 6 e 7, especificamente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Todos os interessados, de acordo com as particularidades de cada uma das categorias indicadas no item 2.1, para concorrerem à premiação, deverão realizar a sua inscrição no dia do evento, junto a 1 kg de alimento.

3.2. Para realizar a inscrição no presente evento, o respectivo responsável deverá informar os dados do veículo e de seu proprietário, junto aos documentos que comprovem tais informações.

3.2.1. Fica desde já estabelecido que a inscrição, independentemente da categoria, deverá ser realizada pelo responsável legal ou proprietário do respectivo veículo, devendo este possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.2.2. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro implicará na desclassificação do participante, ou seja, impossibilidade de concorrer às categorias determinadas. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.2.3. Os dados fornecidos pelos participantes serão utilizados apenas para realização, condução e conclusão do presente evento e premiação.

3.3. Serão consideradas válidas para fins de participação apenas veículos que tenham no mínimo 25 anos de fabricação, ou seja, datados do ano de 2000 ou anteriores a este.

3.4. O proprietário do veículo deverá fazer a ficha de identificação/inscrição, e também receber o certificado, que será retirado na Praça onde ocorrerá o evento.

3.4.1. A Praça de Exposição será dividida pela área dos veículos de quatro rodas e aqueles de duas rodas, como motocicletas e bicicletas.

3.4.2. É terminantemente proibido o uso de drones em todas as áreas do evento, a não ser que seja previamente autorizado pela instituição organizadora com intuito único de registrar o evento.

3.4.3. Não será permitida, na Praça de Exposição, a entrada de veículos com placas de venda ou qualquer tipo de propaganda.

3.4.4. Os 160 primeiros expositores que se inscreverem receberão 1 certificado de participação no evento.

3.5. Não terão validade as participações que não preencham as condições estabelecidas neste Regulamento ou que de qualquer forma sejam a ele contrárias.

4. DOS GANHADORES DAS CATEGORIAS

4.1. Todos os veículos inscritos e desde que aceitos e validados pela equipe de moderação na forma deste Regulamento, serão avaliados por equipe responsável pela relação de inscrições, de acordo com a sua categoria.

4.2. No dia 27 de abril de 2025, durante o evento, serão divulgados os ganhadores de cada categoria.

5. PRÊMIOS

5.1. O proprietário do veículo mais antigo de cada uma das categorias, será contemplado com um troféu.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS

6.1 O prêmio será entregue durante o evento, no dia 27 de abril de 2025.

6.1.1. Como condição para o recebimento do prêmio, deverá ser apresentado documento do veículo de forma a comprovar todos os dados informados no ato da inscrição.

6.2. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Este evento tem cunho exclusivamente histórico e cultural, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea nem vinculada à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

7.2. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste evento ou da eventual aceitação do prêmio.

7.3. O presente Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do evento de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

7.4. Qualquer dúvida, divergência ou situação não prevista neste regulamento será julgada e decidida de forma soberana e irrecorrível pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

7.5. A participação nesse evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

7.6. Este regulamento será divulgado no site igaratinga.mg.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 16 de abril de 2025.

Edson Junio Guimarães

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público a adjudicação e homologação da **Dispensa nº 24/2025 – Processo nº 52/2025**- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO 3º IGARAROCK A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 25-26 DE ABRIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG".** Com embasamento legal no artigo 4º, § 2º, decreto nº 1.953, de 10 de abril

de 2024. Empresa vencedora: FLASH MINAS BRASIL TV PRODUTORA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.360.555/0001-60, valor total de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais). Dotação Orçamentária: 10.001.27.812.31.2081.3.3.90.39 – Ficha 470. Igaratinga, 16 de abril de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato do contrato nº 40/2025 referente a **Dispensa nº 24/2025 – Processo nº 52/2025**- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO 3º IGARAROCK A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 25-26 DE ABRIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.".** Com embasamento legal no artigo 4º, § 2º, decreto nº 1.953, de 10 de abril de 2024. Empresa vencedora: FLASH MINAS BRASIL TV PRODUTORA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.360.555/0001-60.Valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Dotação Orçamentária:10.001.27.812.31.2081.3.3.90.39. – Ficha 470. Vigência: 16/04/2025 a 15/06/2025. Igaratinga, 16 de abril de 2025. Fabio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal

O Município de Igaratinga/MG, torna público a Ata de registro de Preço n° 09/2025 do PL n° 37/2025 e Pregão Eletrônico n° 09/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA, BARRA DE FERRO, MANILHA, MEIO FIO, TAMPÃO E GRELHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.**

Empresas vencedoras: **NEYLO JOSE SILVERIO**

1– R$9,58	2 – R$13,00	3 – R$17,98	5 – R$67,99	6 – R$67,99
8– R$999,00				

JESSICA NUNES MORAIS

19 – R$19,84			

DAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

11 – R$20,40	12 – R$30,98	13 – R$45,90	14 – R$71,90

MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA

7 – R$40,28	9 – R$40,00	10 – R$15,45	15 – R$2,75

MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

16 – R$130,00	17 – R$190,00	18 – R$490,00	20 – R$359,00
21 – R$210,00			

A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 16/04/2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 01/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 20/2023

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇAO E SERVIÇOS LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO ao CONTRATO** nº 44, firmado aos 14 de março de 2023, para execução do objeto constante ao contrato original:

Considerando que se trata de serviços contínuos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PUBLICA EM AMBIENTE CLOUD COMPUTING COM PROVIMENTO DE DATA CENTER EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES, CUSTOMIZAÇÕES, SUPORTE E ASSESSORIA**;

Considerando que a duração dos contratos regidos pela lei Federal 8.666/93 e suas alterações ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando à prestação de serviços a serem executados de forma continua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à quarenta e oito meses;

Considerando o art. 190 da lei 14.133/2021 "Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada."

Considerando que na "CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PREVÊ: DO REAJUSTE E REQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO: 5.1 – O valor proposto pela Licitante ficará fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses. Após o período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, haja vista a possibilidade de prorrogação do contrato, o preço poderá ser reajustado. O índice utilizado para reajuste será o INPC/FIPE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)."

Considerando o parecer jurídico deste Município.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o reajuste no percentual de 4,87% com embasamento legal na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Passando a tabela para os seguintes valores:

Valores para Migração, Implantação e Treinamento:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Unit.	Valor Total
17	01	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais	R$298,87	R$298,87
18	01	Sistema de APP do Cidadão para Dispositivos Móveis	R$199,25	R$199,25
19	01	Sistema de Controle Interno	R$498,13	R$498,13
21	01	Sistema Gestão da Comunicação Eletrônica	R$1.992,53	R$1.992,53
22	01	Sistema de Informações Gerenciais	R$298,87	R$298,87
		SUBTOTAL R$ (A)	**R$3.287,65**	**R$3.287,65**

Valor mensal para manutenção, atualizações, suporte e assessoria:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Mensal	Valor Anual
01	12	Sistema de Contabilidade Pública	R$2.291,40	R$27.496,80
02	12	Sistema de Tesouraria	R$697,38	R$8.368,56
03	12	Sistema Planejamento Governamental (PPA, LDO, LOA)	R$896,63	R$10.759,56
04	12	Sistema de Tributação	R$2.789,54	R$33.474,48
05	12	Sistema de Folha de Pagamento e Recursos Humanos	R$2.689,91	R$32.278,92
06	12	Sistema de Atendimento ao Servidor Público via WEB	R$498,13	R$5.977,56

07	12	Sistema Atendimento ao Esocial	R$498,13	R$5.977,56
08	12	Sistema Gestão Patrimonial	R$597,75	R$7.173,00
09	12	Sistema Compras, Licitação e Contratos	R$1394,77	R$16.737,24
10	12	Sistema Gestão da Frota Municipal	R$597,75	R$7.173,00
11	12	Sistema Almoxarifado e Estoque	R$597,75	R$7.173,00
12	12	Sistema Portal do Cidadão via WEB	R$797,00	R$9.564,00
13	12	Sistema Portal da Transparência	R$896,63	R$10.759,56
14	12	Sistema de Protocolo Controle de Processos	R$697,38	R$8.368,56
15	12	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISS “on line”	R$3.885,43	R$46.625,16
16	12	Sistema de Gestão de Obras	R$597,75	R$7.173,00
17	12	Sistema de Monitoramento de Notas Fiscais	R$199,25	R$2.391,00
18	12	Sistema de APP do Cidadão para Dispositivos Móveis	R$99,62	R$1.195,44
19	12	Sistema de Controle Interno	R$597,75	R$7.173,00
20	12	Sistema de Gestão do Ponto Eletrônico	R$996,26	R$11.955,12
21	12	Sistema Gestão da Comunicação Eletrônica	R$1.693,65	R$20.323,80
22	12	Sistema de Informações Gerenciais	R$298,87	R$3.586,44
		SUBTOTAL R$ (B)		**R$291.704,76**

Serviço de Provimento Data Center:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Unit.	Valor Anual
01	12	Provimento Data Center	R$2.430,88	R$29.170,56
		SUBTOTAL R$ (C)	R$2.430,88	R$29.170,56

Valor por hora de assessoria e customizações:

Item	Quant	Discriminação dos Sistemas	Valor Unit. Horas	Valor Total
01	400	Assessoria e Customizações	R$109,58	R$43.832,00
		SUBTOTAL R$ (D)	R$109,58	R$43.832,00

VALOR TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL (A+B+C+D) R$367.994,97 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no

contrato de prestação de serviços ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 15 de abril de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL – Contratante

Sérgio Lúcio Cardoso
CMM Sistema de Informação e Serviços Ltda – Contratada

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Aléxia Ribeiro Amaral de Faria – Mat. 3239-5

De acordo:

MARIA LUISA FARIA SILVA SANTOS
OAB/MG 202.769

O Município de Igaratinga/MG, torna público a homologação do Processo Licitatório n° 40/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico n° 10/2025 e Registro de Preço n° 10/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.** Empresas vencedoras: **DAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (02459355000179) com os lotes: 1, 5, 6, 8, 18, 19, 24, 25, 35, 36, 43, 44, 47, 55, 56, 58, 61 e 62 no valor total de R$ 7.024,99 (sete mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), **CASA ARNALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** (25899477000181) com os

lotes: 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 28, 32, 33, 34, 40, 42, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 59 e 60 no valor total de R$ 6.819,82 (seis mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) e **MADEIREIRA MAIA LTDA** (02213449000244) com os lotes: 4, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 41 e 52 no valor total de R$ 11.350,00 (onze mil e trezentos e cinquenta reais). Os itens: 17, 23, 45, 46 e 63 foram fracassados. Igaratinga, 16 de abril de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga/MG, torna público a Ata de registro de Preço n° 10/2025 do PL n° 40/2025 e Pregão Eletrônico n° 10/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.**

Empresas vencedoras: **DAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

1– R$9,50	5 – R$0,06	6 – R$34,20	8 – R$6,70	18 – R$3,87
19 – R$7,30	24– R$75,00	25 – R$62,99	35 – R$6,79	36 – R$5,50
43 – R$7,50	44 – R$7,99	47– R$7,03	55 – R$4,40	56 – R$3,57
58 – R$3,70	61 – R$6,90	62 – R$7,50		

CASA ARNALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

2 – R$6,00	3 – R$6,00	7 – R$8,00	9 – R$15,00
10 – R$4,49	11 – R$9,90	12 – R$12,00	13 – R$29,90
28 – R$18,00	32 – R$0,70	33 – R$19,00	34 – R$4,50
40 – R$15,00	42 – R$20,00	48 – R$4,00	49 – R$4,40
50 – R$885,00	51 – R$639,00	53 – R$910,00	54 – R$3,08
57 – R$4,33	59 – R$13,00	60 – R$13,00	

MADEIREIRA MAIA LTDA

4 – R$4,00	14 – R$1,89	15 – R$4,38	16 – R$9,50
20 – R$12,20	21 – R$10,00	22 – R$4,99	26 – R$11,75
27 – R$5,00	29 – R$1,85	30 – R$4,50	31 – R$23,00
37 – R$4,70	38 – R$5,50	39 – R$5,60	41 – R$5,90
52 – R$1.110,00			

A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 16/04/2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

Domi-e
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA
Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.375 – Ano XI– 16/04/2025 – Pág.13

R.H.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

Em atendimento aos dispositivos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igaratinga, regulado pelo Edital nº 01/2023 de 31 de agosto de 2023, homologado pelo Decreto nº 1.947, de 27 de março 2024, fica convocado pelo presente Edital de Convocação o candidato aprovado, conforme tabela abaixo, visando iniciar o processo de nomeação e posse.

TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR ANALISTA EM PLANEJAMENTO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA LAURA GUIMARÃES GAUDIOSO	2º

Vossa Senhoria deverá atender **TODAS** as exigências comprobatórias, exigidas nos itens **13.1.1** e **14.4** do Edital, apresentando os **originais** e **cópias** dos documentos para serem autenticados.

Data, local e horário para comparecimento:

16/04/2025 a 15/05/2025 (de segunda a sexta-feira)

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG

8h às 11:00 ou 13h às 17h

Contato para esclarecimento de dúvidas:

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

Flávia Cristina de Almeida Mota

(37) 3246-1134

Igaratinga, 16 de abril de 2025

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal